SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 27 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 1945

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROC. 031/2023

Certifico que o presente Resultado Processo 031/2023 - Despesa com contratação de empresa, para fornecimento de link de internet banda larga corporativo, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caracaraí, no exercício de 2023, teve como vencedora a empresa **SOW TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 29.424.145/0001-00,** com o valor total de R$:**5.998,80 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Caracaraí/RR, 26 de julho de 2023.

JAILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC

Publicado por:
Eliezer Dos Santos Silva
Código Identificador:2CD626AB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
ERRATA DO DECRETO EXECUTIVO N.º 148/2023

No DECRETO EXECUTIVO Nº. 148/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 24/07/2023, edição 1942, Código Identificador: BAE1A810;

ONDE LÊ – SE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WISNEYMAR DE ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: **013.437.532-04**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**;

LEIA – SE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WISNEYMAR DE ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: **013.537.532-04**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**;

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:2A26AEB6

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 049/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2023, referente à Despesa com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES PARA FECHADURAS, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA, CONSERTO DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTAS E DE AUTOMÓVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia e seus diversos Setores, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da Empresa **CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ nº 04.245.998/0001-45, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Normandia – RR, 26 de julho de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9E254174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 416/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Kaiane Gomes da Silva,** no dia 20 de julho de 2023, para informar sobre os indicadores do Município de Normandia na Coordenação Geral de

Vigilância em Saúde - CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A8C54ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 417/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Kamyla Annyely Menezes Esbell de Melo,** no dia 20 de julho de 2023, para informar sobre os indicadores do Município de Normandia na Coordenação Geral de Vigilância em Saúde - CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6B4DC8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 418/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcântara,** no dia 20 de julho de 2023, para levar os Servidores desta Coordenação que irão informar os indicadores do Município de Normandia na Coordenação Geral em Saúde - CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:857D0322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 419/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ernô Sander Alves de Oliveira,** no dia 20 de julho de 2023, para informar sobre os indicadores do Municipio de Normandia na Coordenação Geral de Vigilância em Saúde - CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0C9979E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 420/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 420/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** nos dias 20 e 21 de julho de 2023, levar a Van de transporte coletivo para manutenção na Ford, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5F511A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 421/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 421/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 21 de julho de 2023, acompanhar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C026E42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 422/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 422/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 21 de julho de 2023, acompanhar Pacientes para Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:31D99334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 423/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 423/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Júnior Pereira dos Santos,** no dia 21 de julho de 2023, levar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CF401B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 424/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 424/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 21 de julho de 2023, levar Pacientes para Consulta Medica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A206FDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 425/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 425/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 24 de julho de 2023, acompanhar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7F0B17AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 426/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 426/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 24 de julho de 2023, acompanhar Pacientes para Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E1749124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 427/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 427/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Júnior Pereira dos Santos,** no dia 24 de julho de 2023, levar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:83CC9D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 428/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 428/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 24 de julho de 2023, levar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9E910FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 429/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 429/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Sergio Luiz Magalhães Habert,** no período de 24 e 25 de julho de 2023, levar a equipe do Samu para buscar a VTR que estava em revisão na Ford, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CE2F46D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 430/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 430/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no período de 24 a 27 de julho de 2023, para buscar e deixar a equipe Médica e Odontológica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6CA77C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 431/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 431/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Drielly Alves Reis,** nos dias 24 a 26 de julho de 2023, para participar da Oficina com Membros do Plano Regional Integrado - PRI, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5CEC9550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 432/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 432/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Nislene Raposo Mandulão,** nos dias 24 a 26 de julho de 2023, para participar da Oficina com Membros do Plano Regional Integrado - PRI, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BFA96EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 433/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 433/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 26 de julho de 2023, acompanhar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 21 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0E0D007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 434/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 434/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 26 de julho de 2023, acompanhar Pacientes para Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 21 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0AA7F7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 435/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 435/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Júnior Pereira dos Santos,** no dia 26 de julho de 2023, levar Pacientes para Consultas Médica e Exame Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 21 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B7B8B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 436/2023 - SEMSA/PMN.

PORTARIA Nº 436/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 26 de julho de 2023, levar Pacientes para Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 21 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DCB2F4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 033/2022-SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: V. S. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.988.869/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: Eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustíveis tipo, Diesel S- 10 e Gasolina Comum para atender a demanda de abastecimento da frota dos veículos desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação/Alteração do prazo contratual por mais 02 (dois) meses em referência ao contrato original nº 014/2022– SEMSA, cujo objeto é: Eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustíveis tipo, Diesel S- 10 e Gasolina Comum para atender a demanda de abastecimento da frota dos veículos desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.305.0012 – Implementação de ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de doenças.
Ação: 2080
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2102

Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do SUS – Gestão Administrativa do SAMU Estadual
Projeto/Atividade: 10.302.0010
Ação: 2093
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do SUS – CO – Financiamento da Atenção Básica - Estadual
Projeto/Atividade: 10.302.0007
Ação: 2094
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
Ação: 2078
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

Normandia - RR, 24 de julho de 2023.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C4D1A292

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 179/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor ANTONIO LINDOMAR MARCELINO LIMA, até a capital de BOA VISTA - RR, para tratar de assuntos da Secretaria de Educação junto representação do município, aos dias 26 de Julho de 2023, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 26 de Julho de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:1992AB40

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 180/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor JOAO KENNEDY MAGALHAES LIMA, até a capital de BOA VISTA - RR, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Educação, aos dias 26 e 27 de Julho de 2023, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 26 de Julho de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:E87D56F7

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 181/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor SAMUEL LIMA BATISTA, até a capital de BOA VISTA - RR, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Educação, aos dias 26 a 27 de Julho de 2023, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 26 de Julho de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:899D15AF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

PROCESSO Nº 085/2023. CARTA CONVITE Nº 039/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR - CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: FRANCISCA JULIANA SANTOS SILVA 86530682287 – CNPJ: 43.282.950/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição/ marmitex e café da manhã, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Conforme Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil, e quatrocentos reais). Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. Data de Assinatura: 10/07/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal de Uiramutãa/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C808E8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 105/2023; referente à Inexigibilidade nº 006/2023 – CPL, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, para as frotas dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: GOMES E GONTIJO LTDA; CNPJ: 84.057.447/0003-59, no seguinte Valor: R$ 1.080.740,00 (um milhão, oitenta mil, setecentos e quarenta reais). Fonte de Recursos: COF/ CUSTEIO/ INC/ SAMU/ VGS/ FUS.

Uiramutã/RR, 26 de julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:1DA4BFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO Nº 056/2023. DISPENSA Nº 006/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.268.436/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos e cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Fundamentação Legal: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 08 (oito) meses. Valor global: R$ 14.962,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais). Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data de Assinatura: 20/04/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3647A03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 096/2022

PROCESSO Nº 096/2023. DISPENSA Nº 016/2023.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19.
Contratada: J R MORAES BITENCOURT LTDA;
CNPJ: 17.506.453/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de portas, nas unidades básica de saúde Davi Cavalcante e José Júlio na sede e no posto de saúde da comunidade indígena Maturuca do município de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, e alterações. Valor global: R$ 14.734,00 (quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais). Funcional: 10.122.4000.2030.0000. Fonte de Recursos: FUS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Data de Assinatura: 06/07/2023.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:5565A649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 080/2023

PROCESSO Nº 080/2023. DISPENSA Nº 012/2023.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. Contratada: M. SAMUEL SILVA-ME; CNPJ Nº 46.922.351/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema do Prontuário Eletrônico-PEC em nuvem para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica, do município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e alterações. Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Funcional: 10.122.4000.2030.0000/Fonte de Recursos: FUS. Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Data de Assinatura: 14/07/2023.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:01FBAA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA A PORTARIA

ERRATA A PORTARIA Nº 513/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Elder Silva Marques,** ocupante do cargo de **Secretário**,deslocamento para a Capital Boa Vista - RR, no período de 23/07 a 29/07/2023, para participar da oficina de revisão de plano de manjo do parque Nacional Monte Roraima - com instituições públicas: ICMBIO, IBAMA, FUNAI e representantes de organizações indígenas em Boa Vista. fazendo jus a 4 diárias e meia.

LÊ - SE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Elder Silva Marques,** ocupante do cargo de **Secretário**,deslocamento para a Capital Boa Vista - RR, no período de 25/07 a 29/07/2023, para participar da oficina de revisão de plano de manjo do parque Nacional Monte Roraima - com instituições públicas: ICMBIO, IBAMA, FUNAI e representantes de organizações indígenas em Boa Vista. fazendo jus a 4 diárias e meia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR,25 de Julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:A22D789F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL - PROCESSO Nº 032/2023-SMSA

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após o termino do prazo recursal com fundamento na análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL - PROCESSO Nº 032/2023-SMSA**, que tem por OBJETO: ***A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS,***

NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
ATENAS COM. E SERV. LTDA	**R$ 1.548.339,45**	R$ 1.551.606,65	HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **ATENAS COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 19.028.041/0001-56**
Valor para contratação: **R$ 1.548.339,45 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 26 de julho de 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:FD26F3EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-CPL -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-SMED

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-CPL -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-SMED
A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, no Diario da Uniao e no jornal Folha de Boa Vista no dia 21/07/2023
ONDE SE LÊ:

LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
BONFIM COMERCIO, SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA - ME	**R$ 1.275.480,00**	**R$964.000,00**	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE O LICITANTE: **BONFIM COMERCIO, SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA – ME – CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, pelo valor total de R$964.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**

LEIA-SE:

LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
BONFIM COMERCIO, SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA - ME	**R$ 1.275.480,00**	**R$963.800,00**	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE O LICITANTE: **BONFIM COMERCIO, SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA – ME – CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, pelo valor total de R$963.800,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRES MIL OITOCENTOS REAIS)**

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 26 DE JULHO DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:398264EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 177/2023 - EXONERAÇÃO POR ÓBITO

DECRETO Nº: 177/2023

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE ÓBITO.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerada por óbito a servidora **DORINHA DA SILVA PEREIRA,** Professora do quadro efetivo**,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 29 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 DE JULHO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:586BACCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº:178/2023 - EXONERAÇÃO POR ÓBITO

DECRETO Nº:178/2023

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE ÓBITO.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerada por óbito a servidora **CLEIA EVANGELISTA PERES,** Professora do quadro efetivo**,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 DE JULHO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:100AFE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2022. ORIGEM: PROCESO N° 158/2022-SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022-CPL.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 158/2022-SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. – EPP. - CNPJ: 06.182.294/0001-60
RESPONSAVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato N° 116/2022, objetiva o acréscimo de quantitativo de itens para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura

Municipal de Bonfim/RR, conforme disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA. - Exercício: 2023.
Programa de Trabalho: 10.301.0900.2039.0000/10.301.0904.2170.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Recursos do Co-Financiamento do PAB/FUS.
VALOR TOTAL: R$ 105.784,00 (Cento e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais).
DATA da ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:80C49243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
DECISÃO DE RECURSO AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DECISÃO DE RECURSO AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023 TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

NOME	ANÁLISE	RESULTADO
JONATHAN MANOEL GUERREIRO	NÃO EXECUTOU O TESTE Nº 2 DE ACORDO COM O EDITAL	INDEFERIDO

Bonfim/RR, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:0D864D88

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o RESULTADO FINAL da Eleição Suplementar e Emergencial para suplentes de Conselheiro Tutelar de Caroebe/RR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caroebe – CMDCA*, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados* o ***Resultado Final dos candidatos inscritos para a Eleição Suplementar e Emergencial do Conselho Tutelar de Caroebe-RR,*** *considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n.º 170/2014, na Lei Municipal n.º 161/2015, e suas alterações e;*

RESOLVE:

Art. 1º. PROCLAMAR, o resultado final da Eleição Suplementar e Emergencial para suplentes de Conselheiro Tutelar de Caroebe/RR, realizado em 25 de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Caroebe/RR:
Total de Eleitores: 10
Total de votos válidos: 10
Total de votos em branco: 0
Total de votos nulo: 0
Art. 2º. Total de votos por candidato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	Flávio Kiffer Tonini Alves	7
2º	Charles Carmo dos Santos	2
3º	Simone Oliveira da Silva	1
4º	Ana Paula Costa Verde	0

Art. 3º Portanto, ficam entitulados os seguintes candidatos como Conselheiro Suplente Tutelar de Caroebe/RR:

1º Flávio Kiffer Tonini Alves
2º Charles Carmo dos Santos

Ar. 4º. Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Caroebe – RR, 25 de julho de 2023

LORENA FRANCISCA MAGALHAES FREITAS INACIO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 286/2021

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:76771AC6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 315/2023, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA 0KM, para a tender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Baliza/RR", conforme discriminação e quantitativo no anexo I do Termo de Referência", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas:08/08/2023 às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 26 de julho de 2023.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:940CDB5B

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 025/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 255/2023, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Baliza-RR". Nos termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **P. L. SABINO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.972.032/0001-84, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de **R$ 168.857,50 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

São João da Baliza/RR, 20 de julho de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:AD36BF96

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 132/2023, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão com muck de elevação elétrica que atenderá a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São João da Baliza-RR". Nos termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **RST ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº. 49.721.767/0001-07, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de **R$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais).**

São João da Baliza/RR, 27 de julho de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:C4912539

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 050/2023 que tem por objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender o Município de São Luiz/RR - Estado de Roraima**,** objeto da Proposta/Convênio nº 031092/2022 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Munícipio; conforme Condições e especificações técnicas no presente Termo de Referência e seus respectivos anexos. **Empresa Vencedoras/Adjudicadas: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.437.133/0001-79, Itens Vencido: Item II, III e IV** com o valor total de **R$ 1.072.000,00. E o** item 01 foi declarado **FRACASSADO**. Demais informações encontram-se disponíveis no protocolo da Comissão Permanente de Licitação de São Luiz, avenida Macapá, nº 1000, centro de São Luiz – RR.

São Luiz – Roraima, 26 de julho de 2023.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Dec. nº 011/2023-GAB
Pregoeiro CPL

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:3245194F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-SEMEC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL N º 010/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09h00min (horário local) do dia 10/ 08/ 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, localizada na Rua Francisco Alves Gondim, S/N, CANTÁ – RR. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada no endereço supracitado no horário das 08h:00min as 14h:00min de segunda a sexta-feira, e através da internet no site https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/ ou quando solicitado através do e-mail: cplcanta2124@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, no endereço e horários acima citados.

Cantá/RR, 26 de julho de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 139/2023

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:367B1C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-SEMEC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL N º 011/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR COM OS SEGUINTES MÓDULOS: PEDAGÓGICO, RECURSOS HUMANOS, DIÁRIO ESCOLAR WEB, APP ALUNO, MURAL DA ESCOLA, MÓDULO AULAS/ATIVIDADES A DISTÂNCIA, MÓDULO ADMINISTRATIVO E MODULO PARA GESTÃO DE EVENTOS E FORMAÇÕES CONTINUADA.**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 10h30min (horário local) do dia 10/08/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, localizada na Rua Francisco Alves Gondim, S/N, CANTÁ – RR. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada no endereço supracitado no horário das 08h:00min as 14h:00min de segunda a sexta-feira, e através da internet no site https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/ ou quando solicitado através do e-mail: cplcanta2124@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, no endereço e horários acima citados.

Cantá/RR, 26 de julho de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 139/2023

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:93B4136E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 012/2023-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023-SEMMA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº 012/2023**, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09h00min (horário local) do dia 11/08/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, localizada na Rua Francisco Alves Gondim, S/N, CANTÁ - RR, O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada no endereço supracitado no horário das 08h:00min as 14h:00min de segunda a sexta-feira, e através da internet no site https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/ ou quando solicitado através do e-mail: cplcanta2124@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, no endereço e horários acima citados.

Cantá/RR, 26 de julho de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 139/2023

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:B13AFA6D

GABINETE
DECRETO Nº 214, DE 25 DE JULHO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, o servidor **Gilvan Nascimento Santos Cruz**, do cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico**, da Escola Municipal Tia Ercília.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de julho de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:8C07C5D6

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023-SEMSA/PMC.

PROCESSO DE Nº 075/2022 - SEMSA/PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - CPL/PMC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELLI. CNPJ: 06.175.908/0001-12. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R$ 5.637,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Cantá - RR, em 25 de julho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n.º 142/2021.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D67DC6CD

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023-SEMSA/PMC.

PROCESSO DE Nº 075/2022 - SEMSA/PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - CPL/PMC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÕES. CNPJ: 23.829.339/0001-09. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

Cantá - RR, em 25 de julho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n.º 142/2021.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A4915071

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023-SEMSA/PMC

PROCESSO DE Nº 075/2022 - SEMSA/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - CPL/PMC

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. CONTRATADA: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.829.339/0001-09. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Cantá - RR, em 25 de julho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n.º 142/2021.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:117151BC

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023-SEMSA/PMC

PROCESSO DE Nº 075/2022 - SEMSA/PMC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - CPL/PMC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ: 44.223.526/0001-06. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R$ 125.247,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Cantá - RR, em 25 de julho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n.º 142/2021.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:892A19D6

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023-SEMSA/PMC

PROCESSO DE Nº 075/2022 - SEMSA/PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - CPL/PMC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. CONTRATADA: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.737.279/0001-87. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R$ 10.888,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais

Cantá - RR, em 25 de julho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n.º 142/2021.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3FC43555

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023-SEMSA/PMC

PROCESSO DE Nº 033/2022 - SEMSA/PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - CPL/PMC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES COM O INTUITO DE ATENDER O CAPS I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. CONTRATADA: K L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 27.252.621/0001-19. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R$ 1.820,00 (Mil, oitocentos e vinte reais).

Cantá - RR, em 25 de julho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n.º 142/2021.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5AA65110

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023-SEMSA/PMC

PROCESSO DE Nº 033/2022 - SEMSA/PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - CPL/PMC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES COM O INTUITO DE ATENDER O CAPS I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. CONTRATADA: H. S. NEVES JUNIOR. CNPJ: 36.616.851/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R$ 112.895,17 (Cento e doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Cantá - RR, em 25 de julho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n.º 142/2021.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:246DDD4B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023-SEMSA/PMC

PROCESSO DE Nº 033/2022 - SEMSA/PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - CPL/PMC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES COM O INTUITO DE ATENDER O CAPS I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR. CONTRATADA: COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 46.093.723/0001-83. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R$ 2.765,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Cantá - RR, em 25 de julho de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n.º 142/2021.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4DDAB317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024 SELETIVO/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de nº 125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na 29ª Chamada, do processo seletivo simplificado 001/2022, conforme resultado final públicado em diário oficial do dia 14/10/2022.
Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Municipio de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da

secretaría, das 08h as 14h, nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).
Conforme edital de seleção nº 001/2022/GAB/SEMED, Item 13.2: O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e automaticamente desclassificado.
Documentação exigida, **original e duas cópias de cada documentos, ou copia autenticada em duas vias obrigatoriamente.**
De acordo com o item 13 do edital do processo seletivo simplificado 001/2022, a documentação exigida será:
Cópia do cadastrado no PASEP;
Dados de comprovação de conta corrente individual;
Carteira de Identidade ou outro documento com foto recente;
Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via *online* pelo site do TRE;
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
CPF;
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO VI do Edital);
Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo; administrativo disciplinar (Anexo IV do Edital);
Para os candidatos da Regional Indígena será exigido Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou a Declaração do Tuxaua da Comunidade, ou carta de apoio da Comunidade Indígena, além de possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou estar cursando o último semestre na área que pretende atuar ou normal superior completo. (item 6.2.10. do Edital.);
Termo de Compromisso (ANEXO XI do Edital);
Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido; mediante preenchimento do (ANEXO XII do Edital);
Foto 3x4 ou 5x7;
Certificado de formação em Nível Superior na área pretendida e ou declaração de cursando o último semestre. (item 6.1.4);
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira de Registro de Conselho (Professor de educação Física);
Certidão Civil e Criminal;
Os estrangeiros registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédulas da Identidade emitida Pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações.

CONVOCADOS

REGIONAL CENTRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	LÍDIA CARLA SABINO ARAÚJO FREIRE	92	39,5
2	SUELLEN ANGEL MEDEIROS DA ROCHA	181	39,5
3	ELIANY SAÚ LIMA	76	38,5
4	JUCYLÉIA CRUZ DO NASCIMENTO	79	35,5

REGIONAL INDÍGENA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JAQUELINE LOURENÇO	100	33

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:67B0A1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO – 001/2022/ SEMEC/PMC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:
PREGÃO ELETRONICO Nª002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46

OBJETO DA LICITAÇÃO: futura e eventual aquisição por meio de Registro de preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do Estados, distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DO MUNÍCIPIO DE CANTÁ - RR.

CONTRATADA: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS inscrita no CNPJ:06.020.318/0001-10 E 06.020.318/0005-44

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO DE: R$ 415.000,00

Função/Programa12.361.3100.1061.0000
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.57
Fonte de Recurso: CONVENIO E RP .

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:423A78CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 010 DE NOVEMBRO 2021.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros.

RESOLVE,

Art. 1º-Designa a Servidora WILMA LIMA LIRA matricula funcional nº 225 como Fiscal de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/2021 do processo 062/2021-SEMPLAF.

Art. 2º- Objeto de contrato: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, limpeza de forro após aplicação de inseticida e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos equipamentos, material o ferramentas necessárias, a serem realizadas em todas as áreas internas e externas dos prédios pertencentes a prefeitura de Cantá.**

Art. 3º-A servidora ora designada não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 4-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Cantá-RR, 23 de novembro de 2021.

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:F68986E4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL Nº 001/2023 – CT/CMDCA – Amajari

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Amajari/RR, pelo presente termo comunica e torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL e ALTERAÇÕES DE DATAS NO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO, do Edital de 28 de março de 2023 referente ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024 a 2028, publicado no diário oficial municipal em 04 de abril de 2023, que em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:
RETIFICAÇÃO: - Onde lê-se,
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAJARI/RR – CMDCA, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Federal nº 8.069, de julho de 1990 – ECA, e suas subsequentes alterações; de acordo com a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Lei Municipal nº 90/2006 de 30 de janeiro de 2006, torna público o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Amajari-RR, com mandato de 04(quatro) anos, para o período de 2024 a 2027.
Leia-se para todos os efeitos:
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAJARI/RR – CMDCA, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Federal nº 8.069, de julho de 1990 – ECA, e suas subsequentes alterações; de acordo com a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Lei Municipal nº 90/2006 de 30 de janeiro de 2006, torna público o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Amajari-RR, com mandato de 04(quatro) anos, para o período de 2024 a 2028.

- Onde lê-se,

ANEXO I

ITEM	ETAPA	DATA
1	**DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL**	**31/03/2023 a 21/04/2023**
2	**INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL**	**03/05/2023 a 30/05/2023**
3	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	**31/06/2023 a 16/06/2023**
4	**PRAZO PARA IMPULGNAÇÃO DE CANDIDATOS**	**19/06/2023 a 03/07/2023**
5	**PRAZO FINAL PARA RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**	**04/07/2023 a 14/07/2023**
6	**APRESENTAÇÃO DA DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO**	**17/07/2023 a 01/08/2023**
7	**DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO**	**07/08/2023 a 18/08/2023**
8	**REUNIÃO SOBRE O PROCESSO DE CAMPANHA (CANDIDATOS APTOS)**	**22/08/2023**
9	**PERIODO DE CAMPANHA**	**23/08/2023 a 29/09/2023**
10	**ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**	**01/10/2023**
11	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**	**02/10/2023**
12	**CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES**	**Novembro e Dezembro de 2023**
13	**POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS**	**10/01/2024**

LEIA-SE
ANEXO I

ITEM	ETAPA	DATA
1	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2023 a 21/04/2023
2	INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL	03/05/2023 a 30/05/2023
3	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	**De:31/05/2023 Até:16/06/2023**
4	PRAZO PARA IMPULGNAÇÃO DE CANDIDATOS	19/06/2023 a 03/07/2023
5	PRAZO FINAL PARA RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	04/07/2023 a 14/07/2023
6	APRESENTAÇÃO DA DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	17/07/2023 a 01/08/2023
7	**DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO**	**De: 07/08/2023 Até: 11/08/2023**
8	**REUNIÃO SOBRE O PROCESSO DE CAMPANHA (CANDIDATOS APTOS)**	**26/07/2023**
9	**PERIODO DE CAMPANHA**	**De: 14/08/2023 Até: 29/09/2023**
10	ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS	01/10/2023
11	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/10/2023
12	CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES	Novembro e Dezembro de 2023
13	**POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS**	**10/01/2024**

Amajari-RR, 24 de julho de 2023.

LUCIANA ANGÉLICA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Para Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:7EDFA9A9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - SAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA, PARA TODOS OS CARGOS, MEDIANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente participará das entrevistas os candidatos classificados na 1ª etapa e considerado APTO na 2ª Etapa.
1.2 Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

2.1 Ficam convocados para realização da entrevista, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, com data e horário.
2.2 O candidato deverá comparecer no local indicado para realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade original.
2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização e o comparecimento no horário determinado.
2.4 A entrevista será realizada no seguinte local, data e horário abaixo especificados.

LOCAL: ACADEMIA DA SAÚDE
ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIÃO, S/N, EM FRENTE AO HOTEL TAKUTU
DATA: 28/07/2023
HORÁRIO: DAS 08H00MIN A 15H00MIN

2.5 Em hipótese alguma será realizada qualquer entrevista fora do local, horário e data determinada, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da entrevista.

3 DAS AVALIAÇÕES E RESULTADOS

3.1 A entrevista terá o valor de **10 (DEZ)** pontos, sendo o candidato avaliado quanto a:

AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comunicação	De 00 a 02 pontos
Identificação com as atividades	De 00 a 02 pontos
Conhecimento	De 00 a 02 pontos
Habilidades	De 00 a 02 pontos
Atitudes	De 00 a 02 pontos
TOTAL	**10 PONTOS**

3.2 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) retirar-se do local durante a realização da entrevista, sem a devida autorização, ou não estiver no local da entrevista e no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) não apresentar a documentação exigida;
c) não alcançar nota igual ou superior a 7.0 (sete);
d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da entrevista ou tentar usar.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos ausentes para entrevista serão eliminados do processo seletivo.
4.2 Os imprevistos ocorridos durante a entrevista serão decididos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.
Bonfim/RR, 25 de julho de 2023.

ANEXO I

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 1ª ETAPA	RESULTADO 2ª ETAPA	ENTREVISTA	
					DATA	HORÁRIO
01	36	ADALBERTO DA SILVA MACEDO	60	APTO	28/07/2023	08:00
02	9	ANDERSON PLATINI FREITAS DA SILVA	60	APTO	28/07/2023	08:20
03	59	BEVERLY ANA FREDERICO	59	APTO	28/07/2023	08:40
04	23	BRUNO DE JESUS SERRÃO	40	APTO	28/07/2023	09:00
05	43	CARLENE SILVA E SILVA	45	APTO	28/07/2023	09:20
06	60	CLAUDIANE CARVALHO NASCIMENTO	46	APTO	28/07/2023	09:40
07	18	DARDANIA DAVI	42	APTO	28/07/2023	10:00
08	56	DAVI MORAES DA SILVA	1	APTO	28/07/2023	10:20
09	44	HALISSON WEYLLER ESBELL MENDES	55	APTO	28/07/2023	10:40
10	10	IONI SARA SINGH	50	APTO	28/07/2023	11:00
11	2	JEFFERSON RIBEIRO	54	APTO	28/07/2023	11:20
12	8	JOCELIANE XAVIER CONSTANTINO	46	APTO	28/07/2023	11:40
13	37	JUAN SANTIAGO MEDINA PAINO	55	APTO	28/07/2023	12:00
14	15	LEONILDO LIMA ROSAS	1	APTO	28/07/2023	12:20
15	13	LIA OLIVEIRA DA COSTA TELES	55	APTO	28/07/2023	12:40
16	11	LUCIANO DA CUNHA TELES	59	APTO	28/07/2023	13:00
17	22	MATHEUS LOPES DE MAGALHAES	53	APTO	28/07/2023	13:20
18	14	MATHEUS SOARES DE CAMPOS	55	APTO	28/07/2023	13:40
19	21	NATALINO DOS REIS	57	APTO	28/07/2023	14:00
20	7	ONIELLE CESAR DA SILVA	57	APTO	28/07/2023	14:20
21	61	RANYELE NASCIMENTO DE ARAUJO	28	APTO	28/07/2023	14:40
22	6	SAMUEL MEDEIROS NERIS	10	APTO	28/07/2023	15:00

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:D657261D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO 2024

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO 2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2024, e dá outras providências.

Joner Chagas, Prefeito do Município de Bonfim/RR, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2024, compreendendo:
I. As orientações gerais de elaboração e execução;
II. As prioridades e metas operacionais;
III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
IV. As alterações na legislação tributária municipal;
V. As disposições relativas à despesa com pessoal;
VI. Outras determinações de gestão financeira.
Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:
I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II. Buscar maior eficiência arrecadatória;
III. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
IV. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
V. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
VI. Melhorar a infraestrutura urbana;
VII. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
VIII. Reestruturar os serviços administrativos;
Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I. O orçamento fiscal;
II. O orçamento da seguridade social.
§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.
Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 obedecerá às seguintes disposições:
I. Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
III. A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
IV. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023;
VI. Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2023 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.
Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2023.
Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2023.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1% da receita do FPM conforme Lei Municipal nº 40/2002 às despesas de proteção da criança e do adolescente.
Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 2% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.
Art. 9º Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente arrecadada em 2022, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.
Art. 10º Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.
Parágrafo Único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.
Art. 11º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 1º - Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.
§ 2º - Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 12º. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:
I. Atendimento direto e gratuito ao público;
II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
VI. Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.
VII. Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.
Art. 13º. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, naInternet, o projeto delei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:
I. Órgão orçamentário;
II. Função de governo;
III. Grupo de natureza de despesa.
Art. 14º. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, poderão ser apresentados os projetos de interesse geral do Município, os quais subsidiarão as audiências públicas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 48, § 1º, I.
Art. 15º. Ficam proibidas as seguintes despesas:
I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II. Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;

III. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
IV. Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
V. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
VI. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
VII. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
VIII. Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
IX. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
X. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III
Da Execução do Orçamento
Art. 16º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.
Art. 17º. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;
§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
§3º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.
§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.
Art. 18º. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:
I. Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a. a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b. a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c. as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
V. Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII. Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 19º. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 20º. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 21º. As metas e as prioridades para 2024 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22º. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II. Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV. Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 23º. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:
I. Revisão ou aumento na remuneração;
II. Concessão de adicionais e gratificações;
III. Criação e extinção de cargos;
IV. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.
Parágrafo Único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 24º. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.
Art. 26º. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.
Art. 27. Ao final de cada mês, aCâmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.
Art. 28º. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
II. O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida obtida no exercício de 2022;
III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
IV. No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.
Art. 29º. Até o último dia útil de abril de 2024, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2024, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 30º. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.
Art. 31º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.
Art. 32º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, 19 de julho de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**
ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	PRECATORIOS
3	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA
4	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA NÃO PREVIDENCIA
5	RPV
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 49m"	

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	***GLADYS MATILDE BUENO BRASIL***	***JONER CHAGAS***
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
0100	**Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Bonfim**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção da Câmara Mu%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Câmara Mu%	Percentual	100	100
0200	**Gestão das Atividades do Gabinete Civil**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro

Taxa de Eficiência - Conselho Municipal da Cida%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Controle Int%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Gabinete d %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Realização de Conferência %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Acompanhamento das Açõ%	Percentual	100	100
0300	**Qualificação da Gestão Administrativa**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Despesas com Pessoal e E%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Atulaização das Progressõ %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção dos Veículos d%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secret. Mu %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Revisão Anual de Salário d %	Percentual	100	100
Índice de Aplicação - Capacitação do Corpo Té %	Percentual	100	100
Índice de Aplicação - Concurso Publico para Co%	Percentual	100	100
0400	**Qualificação da Gestão Financeira**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Contrapartida de Convênios%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão de PRECATÓRIOS%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Modernização da Gestão A%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - PRECATORIO 00020/2009 %	Percentual	100	100
Gestão da Dívida - DÍVIDA FUNDADA %	Percentual	100	100
0500	**Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Recuperação de Estra%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Limpeza Ur%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Despesas com Pessoal e E%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção e Reforma de %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - FUMIP - Manutenção do Fu%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Pontes%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Refoma e Manutenção%	Percentual	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
0501	**Fortalecimento da Infraestrutura Municipal**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Pavimentação Asfaltica%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Pontes%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de Estra%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Terraplenagem, recupe%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de 06 K %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de 18 K %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de 62 K %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Pavimentação e Recap%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de 30 K %	Percentual	100	100
Implantação/Infraestrutura com Pavimentação/C%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Recuperação de Estra%	Percentual	100	100
0502	**Gestão do Setor Habitacional**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Construções de Unida %	Percentual	100	100
0503	**Implemantação do Saneamento Básico**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Construção de Aterro %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Módulo%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Drenagem de Canais e%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Ampliação do Sistema%	Percentual	100	100

Implantação de Projeto - Implantação de Sanea%	Percentual	100	100
0504	**Gestão das Áreas de Urbanismo do Município**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Construção de Praças %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Praça P%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Uma Pr%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Implant. de Sinalizaçã %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de uma Pr%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Uma Pr%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de uma Pr%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de um Mer%	Percentual	100	100
Construção de Centros de Treinamento, Alto Ar%	Percentual	100	100
0506	**Ampliação da Rede de Iluminação Urbana**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Eletrificação Rural Com%	Percentual	100	100
Implant. do Sist. de Geração de Energia apoio/A%	Percentual	100	100
Implan. de Proj. - Infraest. em Rede Eletrica Urb%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Implant. Ampliação de%	Percentual	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
0508	**Modernização das Instalações Municipais**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Construção e Reforma %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção do Prédio %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Const. de Centros de T%	Percentual	100	100
0600	**Gestão da Secretaria Municipal do Índio**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria %	Percentual	100	100
0700	**Gestão da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Aquisição de Maquinas e C%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Sec.de Agr%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Aquisição de Tratores e Im %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Implementação da Reg%	Percentual	100	100
0701	**Incentivo a Produção Agropecuária Aquicultura**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Construção de Tanque %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Distribuição de Alevino%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Conclusão dos Parque%	Percentual	100	100
0702	**Apoio a Produção Agropecuária**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Construção e Reforma%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Estruturação da Patrul%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Manutenção das Ativi %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Distribuição de Equipa%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Implantação e Implem %	Percentual	100	100
0703	**Programa de Agricultura Sustentável**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Implanatação de Viveir%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Incentivo da Produção %	Percentual	100	100
0704	**Titularidade e Regularidade Fundiária**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Implementação da Reg%	Percentual	100	100
0800	**Manutenção da Rede Sócio Assistencial FMAS - RP**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Implantação de Projeto - Construção e Reforma%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Reforma%	Percentual	100	100

Implantação de Projeto - Conselho de Assistên %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Centro d%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Manutenção da Rede %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Manutenção e Moderni%	Percentual	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
0801	**Gestão do Fundo Municipal da Criança e Do Adolescente**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência – Conselho do Direito da Cria%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência – Gestão de Fundo Munic. Da%	Percentual	100	100
0802	**Gestão ao Enfrentamento do Covid - 19 - FMAS**		
0803	**Gestão do Bloco de Bolsa Família - IGDBF - FMAS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Público Beneficiado - Enfrentamento Emergenci %	Percentual	100	100
0803	**Gestão do Bloco de Bolsa Família - IGDBF - FMAS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Fator de Operação do PBF-%	Percentual	100	100
0804	**Gestão do Bloco de Índice de Gestão Descentralizada - SUAS FMAS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência – Índice de Gestão Descentra %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência – Promoção do Acesso ao M%	Percentual	100	100
0805	**Gestão do Bloco de Proteção Social Básica - FMAS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Programa de Assistência a %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção e Implementaç%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Programa de Assistência a %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Serviços de Proteção Básic%	Percentual	100	100
Taxa de EficiÊncia - Serviço de Convivência e F%	Percentual	100	100
0806	**Gestão do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade FMAS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Prog. Erradicação do Traba%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Serv. Especilizado em Abor%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Prog. de Primeira Infância %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Prog. da Família situação R%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão Serviço de Proteçã %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Prog. de Infrentamento da %	Percentual	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
0900	**Gestão da Manutenção das Ações em Saúde com 15% dos Recursos Próprios - FUS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Aquisição de Ambulâncias%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Rede de Sa%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Construção da Secretaria d%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Implementação das UBS d%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Gestão do%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Contrução de UBS%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção da UBS na%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Capacitação dos Servi%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Contrução da UBS no%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Contrução do Centro d%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Manuten%	Percentual	100	100

Implantação de Projeto - Reforma e Implementa%	Percentual	100	100
0901	**Gestão de Convênios FMS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Índice de Execução - Contrução de UBS%	Percentual	100	100
Índice de Execução - Aquisição de Ambulância%	Percentual	100	100
Índice de Execução - Construção da UBS na Co%	Percentual	100	100
Índice de Execução - Contrução da UBS no Bai%	Percentual	100	100
Índice de Execução - Contrução do Centro de A%	Percentual	100	100
Índice de Execução - Construção e Manutençã%	Percentual	100	100
0902	**Gestão dos Recursos da Farmácia Básica**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência – Programa de Assistência F %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência – Prog. Nac. de Qualificação%	Percentual	100	100
0903	**Gestão da Vigilância e Promoção em Saúde**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Programa Agente de Ende%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Piso Fixo de Vigilância San%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Piso Fixo de Vigilância San%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Ações Contigências de Vig%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo Financeiro para A%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Programa Qualificação das%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo para Ações de Se%	Percentual	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
0904	**Gestão dos Programa de Atenção Básica em Saúde - SUS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Público Beneficiado - Programa de Saúde da Fa%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Vigilância Nutricional %	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo para Ações Estr%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivos para Ações Est%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo Financeiro Per C%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo Financeiro da AP%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Apoio a Manutenção dos %	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo para Ações Estr%	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Núcleo de Apoio a Saúde %	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Programas de Agentes C %	Percentual	100	100
Público Beneficiado - Incentivo Financeiro da AP%	Percentual	100	100
0905	**Gestão do Programa da Media Complexidade - FMS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Implement. para políticas R%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Atenção a Saúde da Popul.%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Serviço de Atendimento Mó%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. da Gestão da Ouvid%	Percentual	100	100
0906	**Gestão do Programa de Investimento da Área da Saúde - SUS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Programa de Requalificaçã %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Aquisição de Equipamento %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Estruturação da Rede de S%	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Contrução de UBS %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Manute %	Percentual	100	100
0907	**Gestão ao Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência – Enfrentamento Emergenci	% Percentual	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			

2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
3000	**Gestão da Secretaria do Meio Ambiente**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Manutenção do Programa Nacional de Transpor%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Conselho do FUNDEB %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Ônibus Escolar - PAR FND%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção e Modernizaçã%	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Caminho da Escola %	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Escola %	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Creche%	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Contrução da Escola M%	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Contrução da Escola %	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Contrução de uma Esc%	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Construção da Escola %	Percentual	100	100
Implantação do Projeto - Construção da Escola %	Percentual	100	100
Conselho de Alimentação Escolar %	Percentual	100	100
Assossiação de Pais e Mestre %	Percentual	100	100
1001	**Implementação da Difusão da Cultura Local**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
População Beneficiada - Manutenção de Evento%	Percentual	100	100
População Beneficiada - Implementação do Ince%	Percentual	100	100
1002	**Gestão do Desporto e Lazer**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria %	Percentual	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Impleme%	Percentual	100	100
População Beneficiada - Apoio as Atividades De%	Percentual	100	100
População Beneficiada - Incentivo e Manutençã %	Percentual	100	100
1003	**Gestão dos Recursos do FUNDEB**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Capacitação da Gestão e S%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Operação e Manutenção da%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Despesas%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Transporte %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Demais D%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Despesas%	Percentual	100	100
2000	**Gestão da Secretaria de Comércio Exterior**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiencia – Gestão da Secretaria Intern%	Percentual	100	100
2001	**Incentivo a Exportação e Relações de Fronteira**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiencia – Desenvolver o Mercado de%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiencia – Manutenção da Sec. de Rela%	Percentual	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
3000	**Gestão da Secretaria do Meio Ambiente**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiencia – Conselho do Meio Ambient%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiencia – Manutenção da Secretaria%	Percentual	100	100
3001	**Promoção da Defesa do Meio Ambiente**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiencia – Incentivo a Preservação do%	Percentual	100	100
4000	**Gestão da Secretaria Municipal de Turismo**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção da Secretaria %	Percentual	100	100
4001	**Implementação e Divulgação da Rede Turistica**		

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiencia – Desenvolvimento do Eco Tu%	Percentual	100	100
4002	**Gestão de Implementação do Turismo**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiencia – Implementação e Promoção%	Percentual	100	100
5000	**Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiencia – Manutenção da Secretaria%	Percentual	100	100
5001	**Gestão da Guarda Municipal**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiencia – Manutenção da Guarda Mu%	Percentual	100	100
9999	**Reserva de Contingência**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Amortização de Dívida%	Percentual	100	100

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	***GLADYS MATILDE BUENO BRASIL***	***JONER CHAGAS***
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024 — **Lei: 416, Data: 19/07/2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100 %	RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x10%0	RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	101.720.642,11	97.686.201,97	0,52320	122,25820	105.986.081,35	97.867.755,31	0,52990	121,43100	110.461.683,43	98.077.437,55	4,41850	120,63260
Receitas Primárias (I)	100.688.611,23	96.695.103,48	0,51790	121,01780	104.912.769,25	96.876.656,82	0,52460	120,20120	109.345.438,84	97.086.339,06	4,37380	119,41370
Receitas Primárias Correntes	82.189.641,00	78.929.838,68	0,42270	98,78390	86.228.809,32	79.623.851,59	0,43120	98,79450	90.474.639,31	80.331.210,90	3,61900	98,80530
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.746.390,71	7.439.153,67	0,03980	9,31040	8.056.246,34	7.439.153,67	0,04030	9,23020	8.378.496,19	7.439.153,67	0,33510	9,15000
Transferências Correntes	72.270.960,17	69.404.552,17	0,37170	86,86260	75.913.381,25	70.098.565,08	0,37960	86,97590	79.746.594,12	70.805.924,39	3,18990	87,08940
Demais Receitas Primárias Correntes	2.172.290,12	2.086.132,84	0,01120	2,61090	2.259.181,73	2.086.132,84	0,01130	2,58840	2.349.549,00	2.086.132,84	0,09400	2,56590
Receitas Primárias de Capital	18.498.970,23	17.765.264,80	0,09520	22,23390	18.683.959,93	17.252.805,23	0,09340	21,40670	18.870.799,53	16.755.128,16	0,75480	20,60840
Despesa Total	99.957.578,62	95.829.330,62	0,51420	120,13920	104.340.954,08	96.348.641,57	0,52170	119,54610	107.705.191,01	95.629.985,13	4,30820	117,62230
Despesas Primárias (II)	99.957.578,62	95.993.065,03	0,51420	120,13920	104.340.954,08	96.348.641,57	0,52170	119,54610	107.705.191,01	95.629.985,13	4,30820	117,62240
Despesas Primárias Correntes	78.912.452,53	75.782.629,91	0,40590	94,84500	81.389.824,27	75.155.523,30	0,40700	93,25040	84.634.868,52	75.146.157,23	3,38540	92,42780
Pessoal e Encargos Sociais	33.300.480,27	31.979.717,92	0,17130	40,02390	34.632.499,48	31.979.717,92	0,17320	39,67930	36.017.799,46	31.979.717,92	1,44070	39,33420
Outras Despesas Correntes	45.611.972,26	43.802.911,99	0,23460	54,82110	46.757.324,79	43.175.805,38	0,23380	53,57110	48.617.069,06	43.166.439,31	1,94470	53,09360
Despesas Primárias de Capital	18.740.176,36	17.996.904,22	0,09640	22,52390	19.489.783,42	17.996.904,22	0,09740	22,32990	20.269.374,76	17.996.904,22	0,81080	22,13570
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.304.949,73	2.213.530,90	0,01190	2,77030	3.461.346,39	3.196.214,05	0,01730	3,96580	2.800.947,73	2.486.923,68	0,11200	3,05890
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	731.032,61	702.038,45	0,00370	0,87860	571.815,17	528.015,25	0,00290	0,65510	1.640.247,83	1.456.353,93	0,06560	1,79130
Dívida Pública Consolidada	11.236.989,00	10.791.307,98	0,05780	13,50580	11.226.846,00	10.366.891,61	0,05610	12,86290	11.226.846,00	9.968.165,01	0,44910	12,26060
Dívida Consolidada Líquida	-2.205.596,21	-2.118.117,93	-0,01130	-2,65090	-3.367.228,72	-3.109.305,60	-0,01680	-3,85790	-5.744.854,60	-5.100.778,84	-0,22980	-6,27380
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo d a linha	-1.934.110,09	-1.857.399,49	-0,00990	-2,32460	-1.161.632,51	-1.072.653,74	-0,00580	-1,33090	-2.377.625,88	-2.111.061,92	-0,09510	-2,59660

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 55m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024 — **Lei: 416, Data: 19/07/2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x10%0	RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	*GLADYS MATILDE BUENO BRASIL*	*JONER CHAGAS*
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024							**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	68.335.452,00	0,38390	77,04000	116.285.907,00	0,65330	131,09840	47.950.455,00	70,17000	
Receitas Primárias (I)	67.785.777,00	0,38080	76,42030	111.911.489,00	0,62870	126,16670	44.125.712,00	65,10000	
Despesa Total	68.335.452,00	0,38390	77,04000	106.994.008,00	0,60110	120,62290	38.658.556,00	56,57000	
Despesas Primárias (II)	67.488.779,00	0,37920	76,08550	104.808.429,00	0,58880	118,15890	37.319.650,00	55,30000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	296.998,00	0,00160	0,33480	7.103.060,00	0,03990	8,00780	6.806.062,00	2.291,61880	
Dívida Pública Consolidada (DC)	296.998,00	0,00170	0,33480	8.977.479,00	0,05040	10,12100	8.680.481,00	2.922,74000	
Dívida Consolidada Líquida (DL)	11.758.986,00	0,06610	13,25680	11.226.847,00	0,06310	12,65690	-532.139,00	-4,53000	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 55m"									

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	*GLADYS MATILDE BUENO BRASIL*	*JONER CHAGAS*
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024									**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)									R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	62.249.717,00	68.335.452,01	9,78	76.861.933,00	12,48	101.720.642,00	32,34	105.986.081,00	4,19	110.461.683,00	4,22
Receitas Primárias (I)	62.031.600,00	67.785.777,00	9,28	76.306.761,00	12,57	100.688.611,00	31,95	104.912.769,00	4,20	109.345.439,00	4,23
Despesa Total	62.249.717,00	68.335.452,00	9,78	76.861.933,00	12,48	99.957.579,00	30,05	104.340.954,00	4,39	107.705.191,00	3,22
Despesas Primárias (II)	61.501.139,00	67.488.779,00	9,74	75.557.843,00	11,96	99.957.579,00	32,29	104.340.954,00	4,39	107.705.191,00	3,22
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	530.461,00	296.998,00	-44,01	748.918,00	152,16	731.032,00	-2,39	571.815,00	-21,78	1.640.248,00	186,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.278.455,00	11.785.986,00	4,50	10.291.995,00	-12,68	11.236.989,00	9,18	11.226.846,00	-0,09	11.226.846,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.787.079,00	8.137.497,00	4,50	-3.330.767,00	-140,93	-2.205.596,00	-33,78	-3.367.229,00	52,67	-5.744.855,00	70,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.934.110,09	0,00	-1.161.632,52	-39,94	-2.377.625,87	104,68
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	69.778.873,00	72.408.245,00	3,77	74.048.105,00	2,26	97.686.202,00	31,92	97.867.755,00	0,19	98.077.438,00	0,21
Receitas Primárias (I)	69.534.374,00	71.825.809,00	3,30	76.306.761,00	6,24	96.695.103,00	26,72	96.876.657,00	0,19	97.086.339,00	0,22
Despesa Total	69.778.873,00	72.408.245,00	3,77	72.791.756,00	0,53	95.993.065,00	31,87	96.348.642,00	0,37	95.629.985,00	-0,75
Despesas Primárias (II)	68.939.753,00	71.511.110,00	3,73	75.557.843,00	5,66	95.993.065,00	27,05	96.348.642,00	0,37	95.629.985,00	-0,75
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	594.621,00	314.699,00	-47,08	748.918,00	137,98	702.038,00	-6,26	528.015,00	-24,79	1.456.354,00	175,82
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.642.594,00	12.488.430,00	-1,22	10.291.995,00	-17,59	10.791.308,00	4,85	10.366.892,00	-3,93	9.968.165,00	-3,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.728.933,00	8.622.492,00	-1,22	-3.330.767,00	-138,63	-2.118.118,00	-36,41	-3.109.306,00	46,80	-5.100.779,00	64,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.857.399,49	0,00	-1.072.653,74	-42,25	-2.111.061,92	96,81

Linha												

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2024									**Lei: 416, Data: 19/07/2023**			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 55m"												

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	***GLADYS MATILDE BUENO BRASIL***	***JONER CHAGAS***
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024				**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)				R$ 1,00		
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	34.393.739,05	39,810	34.393.739,00	55,350	34.393.739,00	24,490
Reservas		0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	52.000.356,00	60,190	27.748.817,00	44,650	106.071.758,00	75,510
TOTAL	86.394.095,05	100,00	62.142.556,00	100,00	140.465.497,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 55m"						

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	***GLADYS MATILDE BUENO BRASIL***	***JONER CHAGAS***
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024		**Lei: 416, Data: 19/07/2023**	
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	107.000,00	95.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	107.000,00	95.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	107.000,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	107.000,00	105.000,00
Investimentos	0,00	107.000,00	105.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 56m"			

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	***GLADYS MATILDE BUENO BRASIL***	***JONER CHAGAS***
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024		**Lei: 416, Data: 19/07/2023**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ 1,00	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃODASITUAÇÃOFINANCEIRAEATUARIALDORPPS			
2024		**Lei: 416, Data: 19/07/2023**	
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024		**Lei: 416, Data: 19/07/2023**	
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				**Lei: 416, Data: 19/07/2023**
2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				**Lei: 416, Data: 19/07/2023**
2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**
2024	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 56m"				
CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA		***GLADYS MATILDE BUENO BRASIL***		***JONER CHAGAS***
Sec. Mun. De Finanças		Contadora		Prefeito Municipal
082.156.004-25		027.846.702-44		599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						**Lei: 416, Data: 19/07/2023**
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 57m"						

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	***GLADYS MATILDE BUENO BRASIL***	***JONER CHAGAS***
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024

Aumento Permanente da Receita	3.810.303,68
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.810.303,68
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.810.303,68
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.320.762,35
Novas DOCC	1.320.762,35
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.489.541,33
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 57m"	

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	***GLADYS MATILDE BUENO BRASIL***	***JONER CHAGAS***
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024	**Lei: 416, Data: 19/07/2023**		
ARF (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.664.029,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	1.664.029,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	1.999.151,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA	1.999.151,00
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA/REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	3.663.180,00	SUBTOTAL	3.663.180,00
TOTAL	3.663.180,00	TOTAL	3.663.180,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 13h e 57m"			
CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA	***GLADYS MATILDE BUENO BRASIL***	***JONER CHAGAS***	
Sec. Mun. De Finanças	Contadora	Prefeito Municipal	
082.156.004-25	027.846.702-44	599.287.350-34	

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:6B07F9E8